



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1011- Outubro/2024
Portaria - Nº 14/2024
(PRAEC/UFPI)

Teresina, 14 de Outubro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 14, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Constitui e Designa Comissão Interna para Estruturação do Projeto Inicial da Política de Acessibilidade e Inclusão da UFPI.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (PRAEC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o disposto nos artigos 3º e 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que preconizam a igualdade como princípio fundamental para estabelecer a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;
- a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e outras providências;
- a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação (2008);
- o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, a ratificação pelo Estado Brasileiro da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, que reconhecem a todos os direitos e liberdades sem distinção de qualquer espécie;
- o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o qual considera em uma das suas ações acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- o Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

- a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, apresenta o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4/Educação inclusiva, equitativa e de qualidade)
- a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- a Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/2020-2024) da UFPI;
- O memorando eletrônico Nº 76/2023 do NAU/PRAEC, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria PRAEC/UFPI Nº 11, de 11 de Outubro de 2024, a partir desta data.

Art. 2º Constituir e designar, no âmbito da PRAEC, os servidores relacionados para atuar na elaboração e estruturação do projeto inicial de criação da Política Interna de Acessibilidade e Inclusão da UFPI, da forma que segue:

- Ana Livia Castelo Branco de OLiveira, SIAPE 1411752
- Amanda Fernanda Damasceno Saraiva de Sousa, SIAPE 1165486
- Ana Maria Batista Correia, SIAPE 2090513
- Arilanne Kellyne Barboza Vilarinho, SIAPE 1147946
- Brunna Stella da Silva Carvalho Melo, SIAPE 2248759
- Cremilda Monteiro Lima, SIAPE 2090566
- Daila Leite Chaves Bezerra, SIAPE 1147135
- Gabriela de Sousa Silva, SIAPE 3304721
- Jessa Iashmin Alcobaça Gomes Machado, SIAPE 1996072
- Jociara de Fátima Lima, SIAPE 2246670
- Kleyson Matos Silva, SIAPE 2091325
- Margareth do Monte Barbosa de Carvalho, SIAPE 422087
- Maria Celes Moraes do Monte, SIAPE 756326
- Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos, SIAPE 2235087
- Rafaella Santiago Sousa Freitas, SIAPE 2248787
- Tainá Rodrigues Soares, SIAPE 1168435
- Thaís de Andrade Alves Guimarães, SIAPE 1141591
- Thaís Torres Barros Dutra, SIAPE 3208790
- Vanessa Nunes dos Santos, SIAPE 1247736

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 14 de Outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arrivabene', is centered above the printed name.

Prof^ª. Dra. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC